

PORTARIA Nº 1189, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 41 da Lei Estadual nº 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual; e

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação de remoção para a 1ª Vara da Comarca da Porto Calvo, por motivo de saúde, formulado pelo servidor Djalma Vieira de Sousa, Analista Judiciário, com fulcro no art. 35, II, da Lei Estadual nº 7.889/2017, proferido nos autos do Processo Administrativo nº 2019/12299,

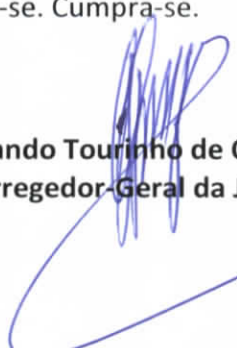
RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a remoção do servidor **Djalma Vieira de Sousa**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, pelo período de 1 (um) ano, para a 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Porto Calvo, com fulcro no art. 35, II, da Lei Estadual n. 7.889/2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 778, de 10 de setembro de 2018.

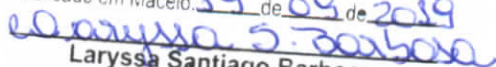
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça

Diário Oficial Poder Judiciário

Publicado em Maceió, 19 de 09 de 2019


Laryssa Santiago Barbosa

Folha(s) 63